

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI N° 067/2021.

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DO MORRO DA LENTILHA - Rec. Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a construção da quadra Poliesportiva da localidade do Morro da Lentilha, no município de Arroio do Tigre, através do Ministério da Cidadania, contrato de repasse nº 899360/2020.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, Lei Municipal nº 3.159/2020 de 02 de dezembro de 2020, a seguinte meta e objetivo:

**CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DO MORRO DA LENTILHA - Rec. Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a construção da quadra Poliesportiva da localidade do Morro da Lentilha, no município de Arroio do Tigre, através do Ministério da Cidadania, contrato de repasse nº 899360/2020.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), obedecida às classificações orçamentárias:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.03.27.812.0180.1286 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DO MORRO DA LENTILHA – Rec. Federal</b>	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....	R\$ 48.000,00
<b>07.03.27.812.0180.1287 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DO MORRO DA LENTILHA – Contrapartida</b>	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º desta Lei:



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, Contrato de Repasse nº 899360/2020, nº/ano da proposta 000241/2020, no âmbito do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.....R\$ 48.000,00

b) À redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, IND., COM. E TURISMO  
03.01 SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, IND., COM. E TURISMO  
03.01.27.812.0180.2058 Manut. Parques Esportivos e Ginásio de Esportes  
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 6.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 54.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de novembro de 2021.

  
MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

  
VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2021, meta e objetivo e abrir crédito especial para a construção da Quadra Poliesportiva da localidade do Morro da Lentilha, interior do Município de Arroio do Tigre, através do Ministério da Cidadania no âmbito do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, emenda do Deputado Federal Pedro Westphalen.

Este projeto visa ofertar a nossa população, uma melhor qualidade de vida, saúde, educação, lazer e renda. Destacamos a importância deste Projeto, pois a prática esportiva contribui para a formação integral e crítica do ser humano, assim com a construção, da infraestrutura esportiva poderemos ofertar a população um local adequado para realizarem seus eventos comunitários sociais, culturais e principalmente esportivos.

Assim, com a aprovação deste Projeto de Lei estaremos proporcionando infraestrutura adequada para a realização de projetos esportivos e prática de esportes, além de possibilitar condições para o desenvolvimento da comunidade local, beneficiando também a comunidade escolar e civil do Município.

Como resultado teremos o desenvolvimento social a ser obtido através do avanço de serviços públicos e melhor acesso aos moradores, revitalizando o bem estar da população com prática de esporte e lazer, assim como estaremos contribuindo para a redução da exclusão e o risco social melhoria da qualidade de vida. Trazendo diversos benefícios à comunidade Arroiotigrense como: mobilidade, lazer, esporte, ponto de encontro de crianças, jovens, adultos e idosos, beneficiando a população em geral melhorando a qualidade de vida, principalmente na localidade de Morro da Lentilha.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 11 de novembro de 2021.

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal